



**17 JEITOS DE MUDAR O MUNDO** **NÓS PODEMOS LONDRINA**

Você pode, o Paraná pode, nós podemos.



**Arma não é brinquedo... dê abraços!**

Lei Municipal 9.188/2003



( [clique aqui](#) )

## **REGULAMENTO DO CONCURSO DE DESENHO PARA A CAMISETA OFICIAL DO 10º ABRAÇO NO LAGO PELA PAZ.**

### **1. DO CONCURSO CULTURAL**

O concurso cultural “10º ABRAÇO NO LAGO PELA PAZ” promovido pelo COMPAZ – Conselho Municipal de Cultura de Paz e a ONG Londrina Pazeando, destinado à participação pública, especialmente de estudantes de moda, arte e design, conforme as condições previstas neste Regulamento.

1.1.1. Este concurso tem caráter exclusivamente cultural, se desenvolvendo sem operação assemelhada, tendo como único pré-requisito a obediência aos termos expostos no presente regulamento.

1.1.2. Trata-se de um concurso para a escolha do desenho que estampará a nova camiseta comemorativa aos 10 anos do Abraço no Lago pela Paz.

### **2. A PRÉ- SELEÇÃO**

2.1. Todos os desenhos feitos participarão de uma pré-seleção para a escolha dos 5 (cinco) melhores desenhos para camisetas.

2.2. A seleção das cinco camisetas que irão para votação popular será feita por uma comissão julgadora selecionada pelo COMPAZ.

2.3 Os desenhos deverão ser enviados nos seguintes formatos:

.Imagem JPG (300 dpi)

. Arquivo aberto (vetorizado), finalizado nos softwares Corel Draw (até versão 17) ou Adobe Illustrator

2.4 Aceitaremos camisetas “brancas” e “azuis” como variações de golas e mangas nestas cores, veja anexo deste regulamento.

2.5 Receberemos o arquivo do desenho no e-mail [compazld@hotmail.com](mailto:compazld@hotmail.com) ou link de transfer neste e-mail caso o tamanho do arquivo seja limitado pelo e-mail.

2.6 O autor do desenho vencedor a partir de sua inscrição aceita e se compromete a realizar as alterações devidas e solicitadas pela comissão julgadora no desenho, em caso de necessidade.

### **3- A VOTAÇÃO**

3.1 – A foto dos cinco melhores desenhos será publicada no Facebook na seção FrontPage

do ABRAÇO NO LAGO <https://www.facebook.com/Abraconolago/> A foto do desenho que for mais votada pelo público, será a vencedora do concurso e seu autor levará o prêmio.

**VOTAÇÃO ALBUM FOTOS** [https://www.facebook.com/pg/Abraconolago/photos/?tab=album&album\\_id=1732430736821126](https://www.facebook.com/pg/Abraconolago/photos/?tab=album&album_id=1732430736821126)

3.2. O prazo para curtir a foto no Facebook será do dia 22/janeiro/2018 até 31/janeiro/2018. Vamos contar quantas curtidas (só botão curtidas, não as outras opções). Exemplo: 4 curtidas!



3.3. O resultado será publicado no Facebook (na FrontPage) no dia 05 de fevereiro de 2018.

## 4- PREMIAÇÃO

4.1 – O autor do desenho para a camiseta mais votada receberá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

## 5 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 E o concurso entrará em vigor a partir do dia 11 de dezembro de 2017 e tem validade até 20 de janeiro 2018 quando encerram-se as inscrições.

5.2. Este “Concurso” é de cunho exclusivamente cultural, sem subordinação a qualquer modalidade de área, pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, realizado com base no

art. 3º, II, da Lei 5.768/71 e art. 30 do Decreto 70.951/72.

5.3. Ao inscrever-se para participar neste “Concurso”, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando ao COMPAZ desde já e de pleno direito, de modo expresse e em caráter irrevogável e irretratável:

5.4 O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação da conquista do prêmio e/ou do desenho vencedor;

5.5 O uso, bem como cedendo todos os direitos patrimoniais relativamente ao desenho criado, inclusive, mas sem limitação, os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação da história vencedora, deste “Concurso” e/ou de seu desenvolvimento posterior;

5.6 As autorizações descritas acima são com exclusividade e não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda o vencedor, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste.

5.7 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa o “Concurso” de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

5.8 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela comissão organizadora.

5.9 Os participantes poderão obter todas as informações para participar deste Concurso ligando para Maria Aparecida Prandini Pereira 99919-6000 e ou Charleston Luiz da Silva 99995-8939 ou no e-mail [compazld@hotmail.com](mailto:compazld@hotmail.com)

5.10 Aplica-se a este Concurso, incluindo, mas sem se limitar à sua divulgação, condução, às participações e às premiações, a legislação brasileira e ficando eleito o Fórum de Londrina para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta, com expressa renúncia aos demais, por mais privilegiados que sejam.

5.11 A promotora não se responsabiliza por nenhum problema de acesso à Internet, serviços prestados pelo Facebook ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir a participação do usuário. Esta é uma Promoção Cultural, conforme especificado no art. 30 do Decreto No. 70.951, de 09 de agosto de 1972. A distribuição do prêmio desta promoção é GRATUITA.

ANEXO - VEJAM COMO JÁ FIZEMOS

